UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Anual**
Curso	**JORNALISMO (450)**
Disciplina	**3355 - ESTAGIO SUPERVISIONADO EM JORNALISMO**
Turma	**JOR**
Local	**GUARAPUAVA**

Carga Horária: **34**

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Orientação e supervisão sobre o estágio curricular desenvolvido em ambientes redacionais como empresas jornalísticas, assessorias de instituições públicas ou privadas e outras áreas afins. Orientação para elaboração do projeto (plano de trabalho) e de relatórios de estágio. Orientação em relação à postura do acadêmico no período de estágio. Acompanhamento na elaboração de convênios com as instituições que oferecem estágio. Reuniões com supervisores profissionais de campos de estágio.

I. Objetivos

Aproximar o aluno ao espaço mercadológico, objetivando capacitá-lo para o exercício das atividades profissionais de jornalista, com supervisão sistemática nos ambientes da universidade e da empresa/instituição. Planejar, aplicar e examinar o pragmatismo no desempenho de ações afins do jornalismo em empresas/instituições de comunicação, intentando a capacidade de produção de conhecimento conforme a peculiaridade da área.

II. Programa

1. O que é o Estágio Supervisionado em Jornalismo 2. Elaboração do plano de atividades 3. Acompanhamento de atividades referentes ao tirocínio em empresas/instituições da área da comunicação/jornalismo 4. Elaboração do Relatório Final (parcial) de Atividades referentes ao estágio.

III. Metodologia de Ensino

Acompanhamento das 200 horas de estágio, por parte da universidade (disciplina de 34 horas) e da instituição receptora, por meio do professor da disciplina e do jornalista supervisor.

IV. Formas de Avaliação

Para a aprovação na disciplina o(a) aluno(a) deverá concluir 200(duzentas) horas do estágio supervisionado obrigatório, bem como, apresentar relatório final antes do encerramento do período letivo.

V. Bibliografia

Básica

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969. Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. 1969. _____. Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979. Dá nova regulamentação ao Decreto Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978. 1979.

CARVALHO, Guilherme. A caminho da regulamentação? O estágio em jornalismo no Brasil. Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo, Brasília, v. 3, n. 13, p. 146-167, jul./out. 2013.

CHAPARRO, Manuel Carlos. Pragmática do Jornalismo – buscas práticas de uma teoria da ação jornalística. São Paulo: Summus, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Câmara de Educação Superior. Resolução nº 1/2013 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, e dá outras providências. 2013.

FENAJ. Programa Nacional de Estímulo à Qualidade da Formação em Jornalismo. 2008a. Programa Nacional de Projetos de Estágio Acadêmico em Jornalismo. 2008b.

KOVACH. B.; ROSENSTIEL, T. Os elementos do jornalismo. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. Ensino de comunicação: qualidade na formação acadêmico-profissional. São Paulo: ECA-USP: Intercom, 2007.

Complementar

MEDITSCH, Eduardo. Pedagogia e pesquisa para o jornalismo que está por vir: a função social da Universidade e os obstáculos para a sua realização. Florianópolis: Insular, 2012.

MORAES JUNIOR, Enio. Formação de jornalistas: elementos para uma pedagogia de ensino do interesse público. São Paulo: Annablume, 2013.

APROVAÇÃO

Inspetoria:	DECS/G
Tp. Documento:	Ata Departamental
Documento:	06/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Anual**
Curso	**JORNALISMO (450)**
Disciplina	**3355 - ESTAGIO SUPERVISIONADO EM JORNALISMO**
Turma	**JOR**
Local	**GUARAPUAVA**

Carga Horária: **34**

PLANO DE ENSINO

Data: 03/04/2024